



Comprovante de Publicação

Nº: <b>694</b>	Identificação: <b>687/2009</b>
Data/Hora Veiculação: <b>17/12/2009 09:37</b>	Data Publicação : <b>18/12/2009</b>
Ato: <b>LEI Nº 2.131/2009</b>	
Assunto: <b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIDA NOS BAIRROS</b>	
Tipo: <b>Lei</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Ementa: <b>Dispõe sobre a implantação do Programa Vida nos Bairros</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.131/2009 Súmula: "Dispõe sobre a implantação do Programa Vida nos Bairros, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a instituir o Programa Vida nos Bairros, com o objetivo de oferecer atividades esportivas, recreacionais, culturais e de lazer nos bairros do Município, direcionados para as respectivas comunidades. Art. 2º. O programa será desenvolvido em espaços adequados à prática das diferentes modalidades esportivas disponibilizadas pela municipalidade, tais como escolas, creches, parques, associações de moradores, ruas, praças, etc., nas condições definidas no regulamento. Art. 3º. As associações de moradores participantes do programa objeto desta Lei deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas à municipalidade, demonstrando o auxílio obtido e os resultados alcançados. Art. 4º. O programa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em conjunto com as demais Secretarias, será desenvolvido mediante a utilização de pessoal próprio e pela celebração de convênio com instituições de ensino superior, com aproveitamento de acadêmicos do Curso de Educação Física. Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei. Art. 6º. O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.12.16 16:03:56 -0200 Projeto de Lei nº 096/2009 ? CMA PA nº 9601/2009 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR SMAD/CFS